



CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA

 famossul



OBJETIVO

Estabelecer as condutas que orientam o negócio e os relacionamentos da Famossul, por meio de sua governança corporativa e de seus colaboradores, de forma ética, transparente, profissional e de respeito mútuo.

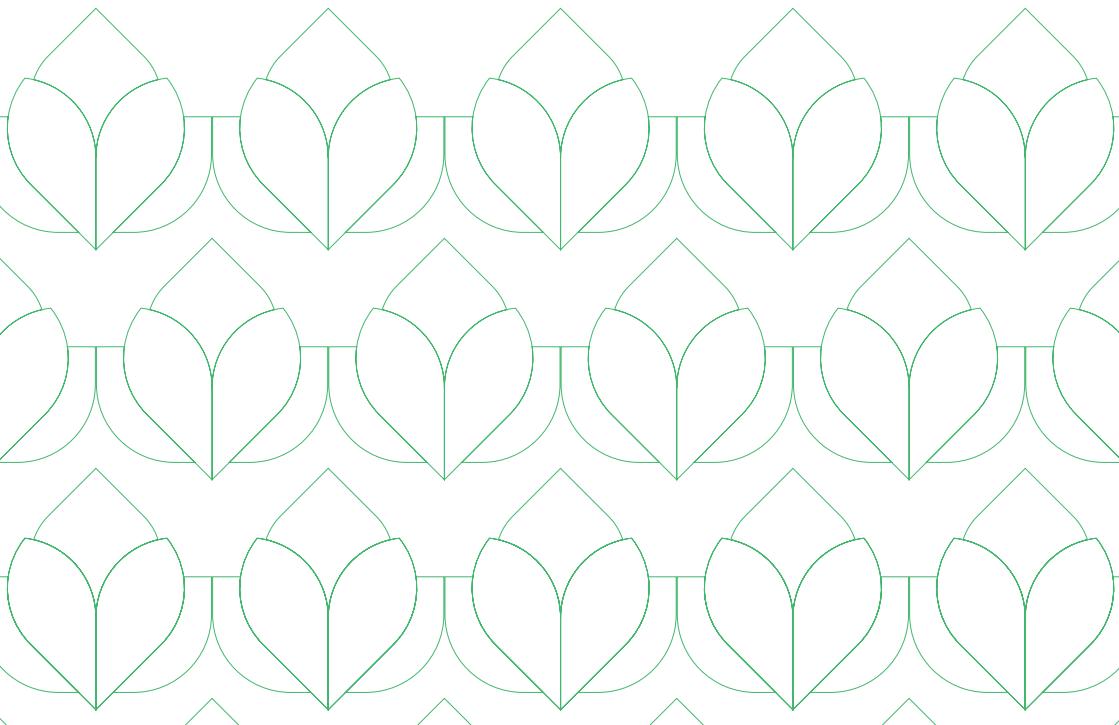
Obs.: esta cartilha não contempla todas as situações possíveis de conflitos éticos que possam surgir, entretanto, define os princípios básicos que devem nortear as condutas dos colaboradores, em qualquer situação.

A QUEM SE DESTINA

Este código de conduta se aplica a todos os conselheiros, diretores, colaboradores, fornecedores, prestadores de serviço e clientes, independentemente da sua posição hierárquica, tempo de empresa ou área de atuação.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

A adoção de princípios éticos e comportamentais pela Famossul, reflete a natureza da organização onde todos os colaboradores devem agir de acordo com o Código de Conduta, políticas, procedimentos internos e legislações vigentes. Qualquer violação de tais normas será considerada falta grave, possibilitando a aplicação de sanções legais e medidas disciplinares.





MENSAGEM DA DIRETORIA

Famossul é reconhecida por prezar pela ética e integridade, em todas as suas operações. A implantação de um código de conduta é um modo de expressarmos como nossos negócios são conduzidos - de forma transparente, profissional e com respeito.

As diretrizes apontadas nesta cartilha **são obrigatórias**, e devem ser observadas por todos, em todas as situações.

A Famossul conta com o seu comprometimento em praticar e compartilhar com outras pessoas os valores éticos aqui inspirados.

Obrigado!

Diretoria
Famossul Madeiras S.A.



NEGÓCIO, VISÃO E PROPÓSITO

A Famossul orienta as suas atividades, baseada nos seguintes princípios:

Negócio: Prover portas e componentes com acabamento de qualidade, beleza e com matérias primas sustentáveis.

Visão: Ser modelo de atendimento na satisfação das expectativas dos clientes.

Propósito: Utilizar a madeira de forma sustentável, transformando seu ambiente com beleza, conforto e praticidade.

Acionistas: Gerar retorno financeiro acima das oportunidades de mercado para o capital investido e proporcionar satisfação para reinvestir o lucro no negócio.

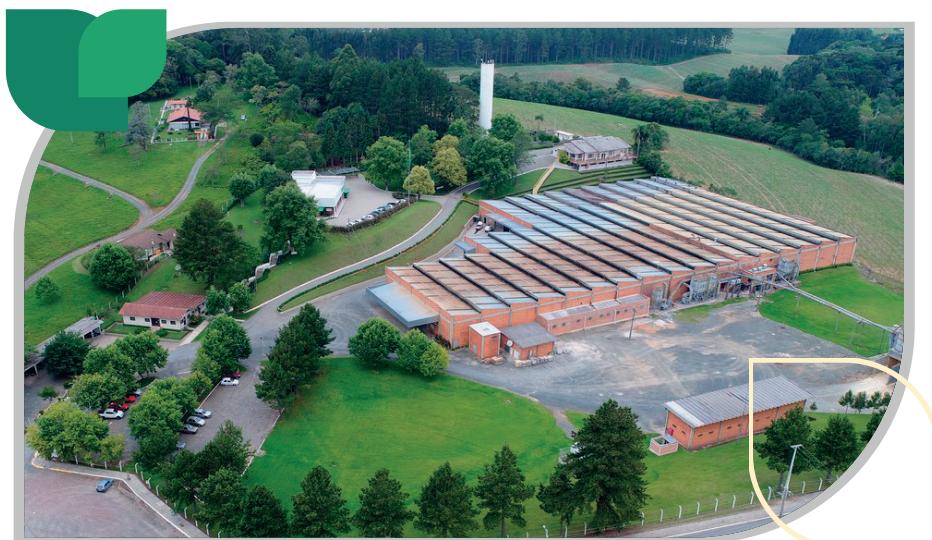
Clientes: Ir além das expectativas do cliente, com produtos de qualidade, pontualidade nas entregas e preço justo. Compromisso e agilidade no pós-venda. Ofertar soluções inovadoras, para fortalecer o vínculo comercial com o cliente.

Colaboradores: Confiança na capacidade e no desejo de evoluir juntos. Ser justos na remuneração, oferecer benefícios e mantê-los motivados para o trabalho. Promover um ambiente de trabalho saudável e harmonioso, em todos os níveis.

Sociedade: Sustentabilidade e responsabilidade com o meio ambiente. Gerar emprego e renda para que a sociedade tenha oportunidades de crescimento.

Comunidade: Promover o desenvolvimento da comunidade nas quais estamos inseridos, proporcionando o bem-estar social, melhores condições de saúde, habitação e renda. Proporcionar às crianças, adolescentes e jovens, oportunidades de crescimento pessoal e inclusão social, através do incentivo ao aprendizado, esporte, lazer e cultura.

Parceiros: Manter um relacionamento com os parceiros, empresas fornecedoras de serviços e empresas de produtos complementares.



RELAÇÕES E COMPORTAMENTO NO AMBIENTE DE TRABALHO

O compromisso da empresa é promover um ambiente de trabalho ético, seguro e saudável. Para isso, algumas atitudes com os colegas de trabalho são fundamentais, como respeito, educação e cooperação.

Visando manter um ambiente de transparência, confiança mútua e responsabilidade em todos os níveis, a Famossul adota as seguintes práticas:

ASSÉDIO, PRECONCEITO E DISCRIMINAÇÃO

A Famossul não permite nem tolera qualquer tipo de assédio, discriminação, preconceito ou humilhação entre colaboradores, prestadores de serviços, clientes ou fornecedores, como:

- Preferências ou favorecimentos decorrentes de afinidade pessoal, posição social, hierárquica ou tempo de trabalho.
- Atitudes ou palavras que possam ser caracterizadas como assédio sexual.
- Intimidações, humilhações, ameaças ou atitudes abusivas, sejam por meio de gestos, palavras ou comportamentos contra a integridade moral e física de qualquer pessoa.
- Discriminação com base em raça, cor, etnia, sexo, idade, estado civil, religião, orientação sexual, necessidades especiais (físicas e mentais), aparência, origem, convicção política ou qualquer outra forma de preconceito.



ATIVIDADES POLÍTICAS

Os colaboradores que desejarem participar de atividades políticas ou públicas, devem fazê-lo apenas em seu próprio nome, fora do seu horário de trabalho e das instalações da Famossul.

Aqueles que se candidatarem a cargos públicos, devem informar tal fato ao seu superior, imediatamente.

BRINDES E ENTRETENIMENTO

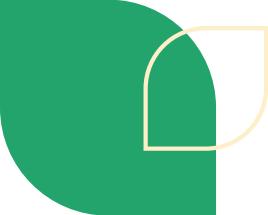
Brindes e opções de entretenimento inapropriadas podem prejudicar a Famossul e levar a decisões indevidas de negócios. É proibido aos colaboradores, solicitar qualquer tipo de presente ou brinde de fornecedor ou prestador de serviço.

Porém, é permitido aos seus colaboradores receber brindes e presentes de baixo valores desde que isso não ocorra com frequência. Podemos definir como brindes, todos os itens recebidos como amostra de novos produtos, presentes, bebidas, etc.

São considerados entretenimento: viagens, hospedagens em hotéis, ingressos para shows, eventos esportivos, entre outros.

Essas situações não são aceitas pela Famossul.

No caso de uma situação especial, como um brinde ou entretenimento de alto valor, a situação deve ser levada ao conhecimento da Diretoria e Recursos Humanos, para análise interna.



CARGO DE COMPRADOR

A Famossul adota o rodízio de funções entre seus compradores, com o objetivo de prezar pela transparência nas atividades do setor.

A troca dos principais compradores deverá acontecer dentro de um prazo máximo de 3 anos, e será definida pelo gestor do setor.

CONFLITOS DE INTERESSES

A Famossul reconhece e incentiva que todos tenham interesses próprios, especialmente quando beneficia a comunidade em geral. Entretanto, deve-se evitar qualquer situação em que os interesses pessoais entrem em conflito com as obrigações na empresa. Para isso, apontam-se aqui alguns exemplos que não podem acontecer:

- **É proibido** exercer atividades paralelas durante o horário de trabalho e/ou utilizar recursos da Famossul para tal.
- **É proibido** influenciar decisões da empresa sobre quaisquer assuntos, visando obter benefícios pessoais direta ou indiretamente.
- **É proibido** ter relação de parentesco entre colaboradores, fornecedores ou prestadores de serviço, que comprometam a imparcialidade nos negócios.
- **É proibido** ao colaborador aceitar qualquer ajuda financeira ou material de grande valor de qualquer fornecedor, ou prestador de serviços.
- **É proibida** a utilização de informações privilegiadas obtidas dentro da Famossul.

- **Não é permitido** a nenhum colaborador, levar qualquer objeto da empresa, a não ser com a autorização da Gerência.
- **Não é permitido** assumir posição em Conselho de Administração de uma empresa sem antes obter autorização da Diretoria.

LGPD

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais N° 13.709, datada de 14 de agosto de 2018, também conhecida como LGPD, dispõe legalmente sobre o tratamento de dados pessoais no Brasil, por meios digitais e físicos, e tem como objetivo proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade dos cidadãos, ou seja, estabelece regras para o uso dos dados pessoais dos cidadãos, sob pena de multa para a empresa que descumprir essas normas.

Adequando-se a essa lei, a Famossul instituiu sua Política Externa de Privacidade, evidenciando seu compromisso com a privacidade e proteção de dados pessoais de todos aqueles com os quais se relaciona, e garante o tratamento dos dados pessoais com o mais alto nível de cuidado e segurança, utilizando-os apenas para as finalidades determinadas nesta Política.

Qualquer dúvida sobre este assunto, poderá ser esclarecida com o setor de Recursos Humanos, ou pelo e-mail lgpd@famossul.com.br



SUBSTÂNCIAS ILÍCITAS / ÁLCOOL

A Famossul proíbe o consumo, posse ou oferta de drogas ou bebidas alcoólicas no ambiente de trabalho, bem como trabalhar sob efeito de qualquer dessas substâncias, durante o seu expediente.

PORTE DE ARMA DE FOGO OU BRANCA

Não é permitida a posse de qualquer arma nas dependências da Famossul, salvo na função de Vigilante, com as suas devidas autorizações, documentações e cursos em dia.

SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

São consideradas informações confidenciais, qualquer dado sobre a empresa, divulgado em meios de comunicação, mídias sociais ou websites, que não seja de domínio público e que, se revelada, possa causar prejuízo à Famossul.

Alguns exemplos de informações confidenciais:

- Divulgação de novos produtos, antes do lançamento.
- Estudos de viabilidade de novos negócios.
- Resultados dos negócios.
- Informações pessoais de colaboradores, administradores e clientes.

Os colaboradores devem ter o cuidado de não deixar informações confidenciais expostas em salas de reunião, impressoras, celulares ou locais públicos.

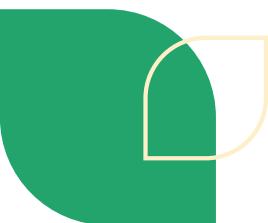
Eventuais solicitações de dados da empresa para utilização em trabalhos acadêmicos, palestras, aulas ou qualquer outra atividade que se refira à Famossul, necessitam de autorização prévia da Diretoria.

Não é permitido copiar, reproduzir, transmitir ou distribuir documentos, arquivos, projetos, pesquisas ou fórmulas produzidas por você ou por colegas. Todos os documentos são de propriedade da Famossul.

Não é permitida a divulgação de suas senhas para colegas de trabalho. O colaborador é o único responsável por suas senhas de acessos (telefonia, crachás e sistemas), que são pessoais e intransferíveis. Desta forma, você garante a segurança da informação e dados da Famossul.

Atenção: Solicita-se especial atenção ao clicar em links e arquivos recebidos por e-mail, tendo em vista a grande quantidade de spam e vírus transmitidos por esses meios, os quais podem colocar em risco a segurança dos servidores e sistemas utilizados pela empresa.

Se houver qualquer dúvida a este respeito, favor pedir orientação ao seu superior, ou contatar o Suporte de TI.



TRABALHO INFANTIL E ESCRAVO

A Famossul é contra o trabalho infantil, e **não contrata** jovens abaixo de 18 anos, com exceção do Programa Jovem Aprendiz, conforme previsto em lei. Também não aceita que seus fornecedores e prestadores de serviço pratiquem esse crime.

É proibido o trabalho escravo ou forçado na Famossul. A empresa prega a todos os seus colaboradores a liberdade de ir e vir, a liberdade de expressão, como também da educação.

Por ser totalmente contra os itens citados acima, a Famossul apresenta uma declaração a todos os fornecedores, prestadores de serviço e clientes, posicionando-se **terminantemente contra** esse crime, e reiterando que **não aceita** essa prática por parte dos seus parceiros.

UTILIZAÇÃO DE RECURSOS FÍSICOS

É responsabilidade de cada colaborador utilizar os recursos da Famossul com cuidado e de forma consciente, sem fins pessoais e dentro da legislação vigente.



O uso dos recursos de TI deve seguir estritamente as orientações dos gestores de cada área. A utilização de cópias ilegais de software, produtos piratas e acesso a sites não relacionados às atividades de trabalho, **não é permitida**. Todas as mensagens distribuídas pelo sistema de correio eletrônico são de propriedade da Famossul. Portanto, caso a empresa julgue necessário, os e-mails poderão ser monitorados sem prévia notificação.

É permitido o acesso à internet para assuntos pessoais, durante o intervalo do almoço. Durante o expediente, é consentido o acesso a sites de bancos e verificação de resultados de exames médicos, desde que ocasionalmente.

O uso de telefones celulares para assuntos pessoais deve ser ponderado e restrito aos assuntos de trabalho. Equipamentos da empresa devem ter os mesmos cuidados como seus, caso ocorra um furto deste equipamento **é obrigatório a apresentação de um boletim de ocorrência**.

UTILIZAÇÃO DE UNIFORME E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

Para adentrar nas dependências do parque fabril da empresa, é obrigatório o cumprimento de algumas medidas, visando a segurança de todos, entre elas:

- Utilização de calçados de segurança ou sapatos fechados (para permanência de curto período), e a utilização de protetor auricular.
- Uso de camisetas com mangas e calças compridas. Não é permitido o uso de saias, vestidos, bermudas ou camisetas regatas.

- Cabelos longos devem ser presos, para evitar acidentes.
- É obrigatório o uso de EPI's, que devem ser utilizados apenas para a finalidade à que se destinam. Cada colaborador é responsável pela manutenção e conservação dos seus equipamentos.

RELACIONAMENTOS EXTERNOS

RELAÇÕES COM CLIENTES

A Famossul preza pela construção de relacionamentos sólidos e confiáveis, com base na ética, educação, respeito e transparência, e pelo aprimoramento contínuo do seu atendimento e da qualidade dos seus produtos.

Com base nesse conceito, é uma regra na Famossul fornecer informações corretas e exatas sobre nossos produtos, serviços, prazos de entrega e condições de pagamento, evitando assim, desgastes desnecessários com os clientes, por informações que não correspondam à realidade e que, sabidamente, não poderão ser cumpridas.

Em todas as nossas operações de venda de produtos, é emitida nota fiscal.

RELAÇÕES COM FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS

Deve-se manter com os fornecedores e prestadores de serviços uma relação norteada pelo profissionalismo e respeito mútuos, critérios de seleção transparentes e o cumprimento de todos os requisitos legais e éticos definidos neste documento.

Todas as aquisições de bens e de serviços devem buscar equilíbrio na relação custo-benefício, mantendo sempre a qualidade dentro das normas técnicas e das legislações vigentes, e o cumprimento dos compromissos e dos cronogramas estabelecidos. **Não é tolerado** nenhum ato de corrupção ou fraude, por isso, os fornecedores e prestadores de serviço não podem estar envolvidos em quaisquer atividades ilegais.

Todas as operações de compra de mercadorias ou serviços, exigem a prestação de documentação fiscal.

RELAÇÕES COM CONCORRENTES

A concorrência de mercado deve ser leal, a competitividade deve ser baseada na ética do negócio e na capacidade de negociação com os fornecedores.

Dessa forma, **não são aceitas** atitudes de corrupção, formação de cartel ou atos que possam fraudar os mecanismos que fiscalizam o setor.

A Famossul não admite que seus colaboradores façam comentários sobre produtos ou serviços de concorrentes, com o intuito de difamar a sua imagem.

Quaisquer ações consideradas anticompetitivas, como combinação de preços, divisão de clientes e mercados, recusa de vendas, entre outras, devem ser comunicadas ao seu gestor ou relatada no Canal Aberto.



RELAÇÕES COM A COMUNIDADE

A Famossul possui um papel ativo na comunidade, baseado no respeito, transparência e cooperação, com o objetivo de fomentar o seu pleno desenvolvimento socioeconômico, educacional e cultural e inspirar a comunidade com comportamentos e mudanças positivas na comunidade.

RELAÇÕES COM O MEIO AMBIENTE

O respeito e a proteção ao meio ambiente são valores importantes para a Famossul, desde a sua fundação. Respeitam-se as leis ambientais vigentes e incentiva-se a educação ambiental, pois a saúde do planeta depende das florestas, e todos devem zelar pelo meio ambiente, empresas e cidadãos.

Através de práticas sustentáveis, busca-se o máximo de aproveitamento da matéria prima e a redução dos impactos da produção no exercício das atividades.

Todos os colaboradores são incentivados a adotar práticas sustentáveis dentro e fora da empresa, como o descarte responsável de lixo e resíduos recicláveis, o uso consciente dos recursos não renováveis, como água e energia elétrica.

RELAÇÕES COM A IMPRENSA E OUTROS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

• UTILIZAÇÃO DA MARCA

Qualquer setor que necessite utilizar os elementos visuais que identificam a empresa, como o logotipo, símbolo, slogan ou denominação social da Famossul, deve fazê-lo de acordo com a orientação e prévia autorização do setor de marketing, para que sejam respeitados os requisitos técnicos e a forma de utilização estabelecida no Manual de Marca da Famossul.

• REDES SOCIAIS

As redes sociais fazem parte do dia a dia da empresa e as informações nelas divulgadas são difundidas de forma muito rápida e sem controle, podendo criar tanto imagens positivas quanto negativas.

Dessa forma, fica proibida, em qualquer rede social, a divulgação de fotos ou vídeos que contenham identificação de produtos, processo produtivo e documentos, exceto publicações já vinculadas em mídias pela área de Marketing.

Caso seja identificada a utilização indevida da marca Famossul nas redes sociais, o colaborador deverá imediatamente informar o seu gestor e/ou comunicar o fato no Canal Aberto.



• RELAÇÕES COM A IMPRENSA

Quaisquer solicitações de informações institucionais, comerciais e/ou entrevistas, deverão ser encaminhadas ao setor de marketing da empresa, para análise e prosseguimento.

RELACIONAMENTO COM ENTIDADES PÚBLICAS E ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS

• POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO

A corrupção é uma prática inaceitável na empresa, seja por parte dos colaboradores ou fornecedores e prestadores de serviços. Em total conformidade com a Lei 12.846/2013, não são toleradas práticas antiéticas de quaisquer quantias em dinheiro e distribuição de brindes, produtos, presentes ou entretenimento a qualquer colaborador público, com finalidade de obter vantagens em decisões ou utilizar influencia para manter negócios.

Um ato ilegal ou indevido, nos termos descritos acima, pode destruir a imagem da empresa, além de gerar responsabilidade civil e até criminal para a Famossul e o colaborador envolvido.

• AGREMIAÇÕES / VÍNCULOS POLÍTICOS

Os colaboradores podem se associar a clubes, partidos políticos e a outras instituições, desde que tal associação não prejudique o cumprimento dos seus deveres descritos no contrato de trabalho.

A Famossul não permite a realização de campanhas, assim como a utilização de emblemas que sugestione os temas citados acima dentro de suas dependências. É proibido o uso de uniformes, camisetas com logotipos, crachás ou qualquer emblema que associe a Famossul a participação de eventos, entrevistas ou atos políticos.

• SINDICATOS

Valorizamos o relacionamento com entidades sindicais e a sua importância na relação com os colaboradores. Respeitamos a livre associação e a negociação coletiva, reconhecendo a sua legitimidade e cumprindo os acordos e convenções coletivas.

• LAVAGEM DE DINHEIRO

Entendem-se por lavagem de dinheiro as práticas financeiras que têm por finalidade dissimular a origem ilícita de determinados ativos, de forma que eles aparentem ter origem lícita. A Famossul não compactua com tais práticas, e adota políticas internas para impedir e fiscalizar quaisquer ocorrências suspeitas.

Caso um ato de lavagem de dinheiro seja identificado, ele será denunciado às autoridades competentes.

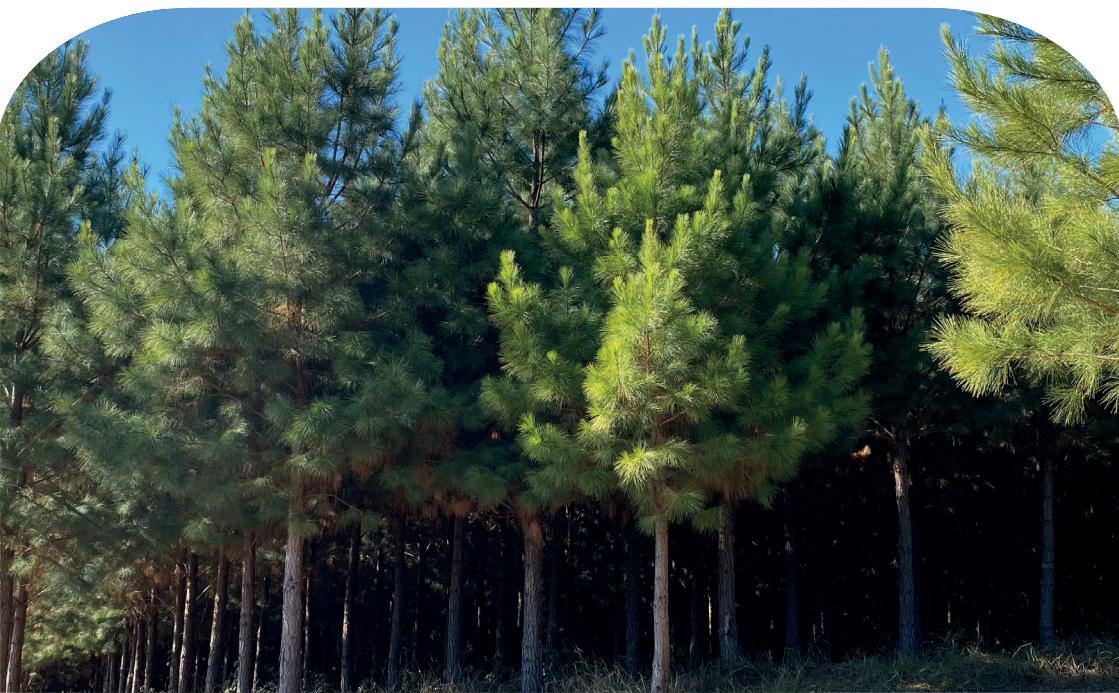


CANAL ABERTO

A Famossul possui um canal exclusivo de comunicação com os seus colaboradores – o **Canal Aberto**, pelo qual podem ser feitos comentários, sugestões e denúncias.

O Canal Aberto pode ser acessado pelo link disponível no website www.famossul.com.br, pelo e-mail canalaberto@famossul.com.br ou pelo Whatsapp (41) 99554-0427.

Todas as informações recebidas são tratadas com total sigilo, e as denúncias recebidas serão analisadas pelo Comitê de Ética da empresa.



www.famossul.com.br

